



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 42, DE 18 DE JULHO DE 2024

Altera o [Ato GP n. 39, de 18 de maio de 2023](#), para adequar a organização e o funcionamento do Centro de Excelência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a organização e o funcionamento do Centro de Excelência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP n. 39, de 18 de maio de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes atualizações:

“Art. 2º.....
.....

III - ser um instrumento de aperfeiçoamento dos objetivos, princípios e valores do Código de Ética dos Servidores, instituído pelo [Ato GP n. 57, de 31 de julho de 2023](#), assim como as diretrizes contidas no Planejamento Estratégico Institucional;

.....” (NR)

“Art. 3º O Centro de Excelência do 1º Grau será diretamente vinculado à Diretoria-Geral da Administração, que aprovará previamente os recursos e métodos a serem aplicados, e terá suas atividades administradas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), que indicará um(a) diretor(a) responsável pela coordenação dos seus trabalhos.” (NR)

“Art. 7º
.....

Parágrafo único. A Equipe de Apoio poderá temporariamente incorporar servidores(as) de outras unidades, conforme necessidade específica, a critério da SGP.” (NR)

“Art. 8º

IV - em outros cenários, que precisem de qualificação ou de requalificação com vistas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, a critério da SGP.

.....” (NR)

“Art. 11. A estrutura permanente do Centro de Excelência do 1º Grau funcionará no Fórum Ruy Barbosa, com possibilidade de utilização de estrutura avançada nas demais localidades abrangidas pela jurisdição do TRT-2.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.